

Dr.ª Maria Cristina Coelho Santos Varela Silva Duarte, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Dr. João Francisco Vasconcelos, assistente graduado de neurologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Dr. Guilherme António Almas Correia Figueiredo, assistente graduado de reumatologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Júri, *António Guilherme Medeiros Raposo*.

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Anúncio n.º 198/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, é citada a recorrida particular Maria Manuela Pinto Soares de Freitas, com última sede/morada conhecida no lugar do Tigelinho, 4640 Campelo, Baião, para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, mas a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente que consiste no pedido de anulação do acto de indeferimento tácito da autoria do Ministro da Educação que indeferiu o recurso hierárquico interposto em 19 de Junho de 2000 do acto de homologação das listas definitivas do concurso do quadro único dos educadores de infância para o ano lectivo de 2000-2001, publicadas no dia 26 de Maio de 2000, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à ordem da citanda.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz Desembargador, *António de Almeida Coelho da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.

Anúncio n.º 199/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, são citadas as recorridas particulares Maria Céu Sousa Silva Costa Rodrigues, com última sede/morada conhecida na Rua de D. Moisés Alves Pinho, 75, 4900 Viana do Castelo, Maria da Conceição Oliveira Sousa, com última sede/morada conhecida na Rua do Dr. Nuno Simões, Edifício Varandas, Vila Nova, bloco 2, 4.º, B, Vila Nova de Famalicão, e Maria de Fátima da Fonseca de Magalhães, com última sede/morada conhecida na Rua de 5 de Outubro, lote 15, bloco A, 8-CI, Calendário, 4760-289 Vila Nova de Famalicão, para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, mas a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente, que consiste no pedido de anulação do acto de indeferimento tácito da autoria do Ministro da Educação que indeferiu o recurso hierárquico interposto em 19 de Junho de 2000 do acto de homologação das listas definitivas do concurso do quadro único dos educadores de infância para o ano lectivo de 2000-2001, publicadas no dia 26 de Maio de 2000, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à ordem das citandas.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz Desembargador, *António de Almeida Coelho da Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.

Anúncio n.º 200/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, são citadas as recorridas particulares Maria Assunção Graça Filipe, com última sede/morada conhecida na Rua de Rui de Mascarenhas, 8, 1.º, frente, 2740-159 Porto Salvo, Marília Calcão Garcia, com última sede/morada conhecida na Avenida de Tomás Ribeiro, 28, Vivenda Garcia, 2795 Linda-a-Velha, Oblinda Maria Raimundo Guerreiro, com última sede/morada conhecida na Urbanização de São Marcos, Avenida do Brasil, 129, rés-do-chão, D, 2735 Cacém, e Teresa Maria Pereira Amaral, com última sede/morada conhecida na Rua de D. Maria das Dores Paysinho, 2-5, B, 4.º, frente, Carcavelos, para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr

depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, mas a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente, que consiste no pedido de anulação do acto de indeferimento tácito da autoria do Ministro da Educação que indeferiu o recurso hierárquico interposto em 19 de Junho de 2000 do acto de homologação das listas definitivas do concurso do quadro único dos educadores de infância para o ano lectivo de 2000-2001, publicadas no dia 26 de Maio de 2000, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à ordem das citandas.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz Desembargador, *António de Almeida Coelho da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.

Anúncio n.º 201/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, são citadas as recorridas particulares Júlia Maria Roque Pincho Almeida, com última sede/morada conhecida no Barranco da Apra Caixa 21 Z, 8100-226 Loulé, e Maria Isabel Viegas Rodrigues Faustino, com última sede/morada conhecida na Rua do Jornal Correio do Sul, 35-B, 2.º, esquerdo, Faro, para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, mas a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente que consiste no pedido de anulação do acto de indeferimento tácito da autoria do Ministro da Educação que indeferiu o recurso hierárquico interposto em 19 de Junho de 2000 do acto de homologação das listas definitivas do concurso do quadro único dos educadores de infância para o ano lectivo de 2000-2001, publicadas no dia 26 de Maio de 2000, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à ordem das citandas.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz Desembargador, *António de Almeida Coelho da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.

Anúncio n.º 202/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, são citadas as recorridas particulares Eunice Maria Amaral Quintas Rodrigues, com última sede/morada conhecida na Avenida de Xanana Gusmão, 421, poente, 5.º, direito, 4460-840 Custóias, Maria do Céu Barbosa de Sá, com última sede/morada conhecida na Rua de Jorge Dias, 164, 3.º, direito, Canidelo, 4400-484 Vila Nova de Gaia, Maria Eduarda Soares Silva Moreira Fernandes, com última sede/morada conhecida na Rua do Padre Américo, 106, Praia da Aguda, 4410-470 Arcozelo, Vila Nova de Gaia, Maria Helena Ferreira Machado Santos, com última sede/morada conhecida na Rua da Ponta da Pedra, 224, Gueifães, Maia, Maria Isabel Duarte dos Santos, com última sede/morada conhecida na Rua de Costa Cabral, 1066, 2.º, esquerdo, 4200-213 Porto, Maria Manuela Silva Oliveira Pedrosa, com última sede/morada conhecida na Rua de António Rodrigues da Rocha, 295, 4.º, direito, 4400 Vila Nova de Gaia, Maria Mirandulina Guimarães Rego, com última sede/morada conhecida na Avenida de Miguel Bombarda, 115, 3.º, esquerdo, frente, 4420-502 Valbom, Gondomar, e Paula Maria Eugénio Paul, com última sede/morada conhecida na Rua do Crasto, 315, 1.º, direito, 4150-245 Porto, para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, mas a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente, que consiste no pedido de anulação do acto de indeferimento tácito da autoria do Ministro da Educação que indeferiu o recurso hierárquico interposto em 19 de Junho de 2000 do acto de homologação das listas definitivas do concurso do quadro único dos educadores de infância para o ano lectivo de 2000-2001, publicadas no dia 26 de Maio de 2000, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à ordem das citandas.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz Desembargador, *António de Almeida Coelho da Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.

Anúncio n.º 203/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, são